

AULA ESPECIAL · CEBRASPE

DISCURSIVA DO TCE-MA 2026

A peça técnica de 60 linhas e as duas situações-problema de 30 linhas: planejamento, estrutura do parágrafo e seis rodadas com espelho e resposta completa.

AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO · CONTROLE EXTERNO
PROVA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2026

ANTES DE COMEÇAR

Por que fiz esta **aula gratuita**

**Samuel Wolf**

@auditor_discursivas

- Auditor de Controle Externo do TCE-RJ
- Engenheiro de Infraestrutura Aeronáutica formado pelo ITA
- Nomeado Auditor Fiscal da SEFAZ-RS e da SEFIN Manaus
- Trabalha com discursivas há mais de 8 anos

Eu sou o Samuel. Antes de chegar ao controle externo, passei por concursos da área fiscal, e sei na prática o quanto a discursiva pesa — e o quanto ela assusta. Hoje, além do trabalho de auditor, ajudo concurseiros a escrever melhor na prova, com aulas, correções e recursos contra a nota da discursiva.

Fiz esta aula de graça por um motivo simples: **quero ajudar**. No TCE-MA, a discursiva vale 40 dos 200 pontos do concurso e elimina quem fizer menos de 20. Muita gente estuda meses para a objetiva e chega à tarde da prova sem método, perdendo pontos que estavam ao alcance. Se este material te poupar alguns desses pontos, ele cumpriu o papel dele.

Aqui está o mesmo jeito que eu uso para corrigir provas e preparar recursos: olhar o que a banca realmente cobra, planejar antes de escrever e responder exatamente ao comando, com a norma aplicada ao caso. Nada de fórmula mágica — método e treino.

COMBINADO?

Leia com calma, faça as rodadas antes de olhar as soluções e, se tiver dúvida ou quiser compartilhar o que achou, me chama no **@auditor_discursivas**. Bons estudos!

Palavra inicial

A discursiva do TCE-MA 2026 reúne três textos em quatro horas: uma **peça de natureza técnica** de até 60 linhas e duas questões de até 30 linhas sobre **situação-problema** da especialidade. A peça pede o raciocínio de quem instrui um processo no Tribunal; as questões pedem a norma aplicada a um caso concreto, item por item.

A aula segue essa divisão. A Parte 1 trata do que vale para os três textos: a prova, o que o edital pede, o que o Cebraspe já cobrou, o que está quente no Maranhão, o roteiro de planejamento e o parágrafo de desenvolvimento. A Parte 2 cuida das situações-problema, com quatro rodadas completas. A Parte 3 faz o mesmo com a peça técnica, em duas rodadas de 60 linhas. A Parte 4 fecha com a gestão das quatro horas, o checklist do dia e uma palavra minha para você.

REGRA DE OURO

Um parágrafo para cada item do comando, na ordem do enunciado, aberto pela resposta (tópico frasal), com recurso de autoridade e com a norma aplicada ao fato do caso. Na peça, os mesmos parágrafos entram em um esqueleto fixo de quatro blocos.

Sumário

PARTE 1 · VISÃO GERAL DA PROVA

- 01 A prova discursiva do TCE-MA 2026
- 02 O que o edital pede (e o que não pede)
- 03 O que o Cebraspe já cobrou em controle
- 04 O que está quente para o TCE-MA
- 05 Roteiro de planejamento em cinco passos
- 06 A estrutura do parágrafo de desenvolvimento

PARTE 2 · SITUAÇÃO-PROBLEMA DE 30 LINHAS

- 07 O que é a situação-problema
- 08 A estrutura da questão de 30 linhas
- ▶ Rodadas 1 a 4

PARTE 3 · PEÇA TÉCNICA DE 60 LINHAS

- 09 O que é a peça técnica
- 10 A estrutura da peça em quatro blocos
- ▶ Rodadas 5 e 6

PARTE 4 · O DIA DA PROVA

- 11 As quatro horas da tarde
- 12 Checklist do dia da prova
- ▶ Obrigado pela leitura

Fontes: Edital n.º 1 – TCE/MA, de 6/7/2026 (subitens 2.1.2, 8.11.4, 8.11.5, 9.2, 9.5, 9.9 e 11.1 e conteúdo programático do Cargo 12); cadernos e padrões de resposta do Cebraspe; legislação citada em cada rodada. As questões e resoluções desta aula são material do curso e não constituem padrão oficial da banca.

PARTE 1

Visão geral da prova

O que vale para os três textos: formato, correção, edital, histórico da banca, temas quentes, planejamento e parágrafo.

01 A prova discursiva do TCE-MA 2026

1 + 2

PEÇA E QUESTÕES

20 + 10 + 10

PONTOS

20 / 40

NOTA MÍNIMA

60 · 30 · 30

LINHAS MÁXIMAS

4 h

TURNO DA TARDE

O Edital n.º 1 – TCE/MA prevê, no turno da tarde de 29/11/2026, **uma peça de natureza técnica de até 60 linhas (20 pontos) e duas questões discursivas de até 30 linhas sobre situação-problema da especialidade (10 pontos cada)** (subitem 9.2). São quatro horas para os três textos, depois de cinco horas de prova objetiva pela manhã. A discursiva é eliminatória e classificatória: quem fizer menos de 20 dos 40 pontos está fora.

O que a banca avalia

Bloco	Critério do edital	Onde você atende
Conteúdo (NC)	Apresentação, estrutura textual e desenvolvimento do tema: até 10 pontos em cada questão e até 20 na peça	Um parágrafo por item, tópico frasal, fundamento e aplicação ao caso
Língua (NE)	Grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular	Períodos curtos, ordem direta, revisão final
Extensão (TL)	Linhas efetivamente escritas; fragmento fora do local ou além do limite é desconsiderado	Planejamento por linhas (seções 08 e 10)

Questões: $NQ = NC - 2 \times NE \div TL$ · Peça: $NP = NC - 4 \times NE \div TL$

Com o texto quase cheio (29 e 58 linhas), cada erro custa cerca de $2 \div 29 = 0,07$ ponto na questão e $4 \div 58 = 0,07$ na peça.
 Texto curto paga mais caro: numa questão de 15 linhas, cada erro custa 0,13.

Quanto vale a discursiva

A nota final é a soma da nota nas objetivas com a nota na discursiva (subitem 11.1). As objetivas valem até 160 pontos (40 questões de 1 ponto nos conhecimentos gerais e 60 de 2 pontos nos específicos); a discursiva, até 40. Ou seja, **cada ponto da discursiva vale o mesmo que um ponto da objetiva**, e a peça sozinha equivale a dez questões de conhecimentos específicos.

QUEM TEM A DISCURSIVA CORRIGIDA

Só os aprovados nas objetivas: nota mínima de 64 pontos (subitem 8.11.4) e, no Cargo 12 (Controle Externo), classificação até a **75.ª posição na ampla concorrência, a 25.ª entre pessoas com deficiência e a 25.ª entre candidatos negros**, respeitados os empates (subitem 8.11.5). Quem não tiver a discursiva corrigida está eliminado (subitem 9.9.2).

O que zera ou anula a prova

- **Fuga ao tema ou ausência de texto:** nota zero no texto.

- **Nota negativa após os descontos:** o texto fica com zero.
- **Marca de identificação** no espaço do texto definitivo: anula a prova. Nada de nome, assinatura ou rubrica.
- **Texto fora do espaço ou além da 30.ª/60.ª linha:** desconsiderado na correção.
- **Caneta:** o texto definitivo é manuscrito, com caneta esferográfica de tinta preta de material transparente (subitem 9.5).

02 O que o edital pede (e o que não pede)

O edital diz pouco sobre a forma, e isso é informação. Para a peça, fala apenas em **"peça de natureza técnica"**, sem nome e sem manual de redação — diferente do TCDF, que manda seguir o Manual de Redação Oficial do Tribunal. Para as questões, fala em **"situação-problema de cada especialidade"**: caso concreto, e não teoria solta.

Texto	O que o edital diz	O que isso significa
Peça · 60 l. · 20 pts	"Peça de natureza técnica"	O comando define o gênero (parecer, relatório, informação) e os elementos. Sem cabeçalho inventado.
Questões · 30 l. · 10 pts cada	"Situação-problema de cada especialidade"	Caso concreto com itens. Um parágrafo por item, com a norma aplicada aos fatos.

A PISTA ESTÁ NAS ATRIBUIÇÕES

O subitem 2.1.2 do edital lista, entre as atribuições do Auditor, **instruir processos de contas de governo e de gestão, atos de pessoal, denúncias e representações e elaborar relatórios técnicos, matrizes de responsabilização e minutas de pareceres prévios**. É daí que tende a sair a peça: um relatório de auditoria ou de instrução, um parecer em denúncia ou representação, ou uma minuta de parecer prévio sobre contas de governo.

O conteúdo que alimenta a discursiva

Bloco do edital (Cargo 12)	O que mais rende na discursiva
Controle Externo e Legislação Específica	Competências dos tribunais de contas, contas de governo × contas de gestão, Lei de Improbidade, Lei Orgânica (Lei n.º 8.258/2005) e Regimento Interno do TCE-MA
Direito Administrativo	Licitações e contratos (Lei n.º 14.133/2021), contratação direta, convênios e consórcios, PPP, controle e responsabilização
Direito Financeiro	Orçamento, Lei n.º 4.320/1964, LRF, transferências voluntárias, precatórios, dívida pública
Contabilidade Pública	Execução da despesa, restos a pagar, limites de pessoal, demonstrações e NBC TSP
Auditoria do Setor Público	Tipos de auditoria, NBASP e ISSAI, materialidade e risco, evidência, achados, matriz de achados e matriz de responsabilização
Constitucional e Previdenciário	Administração pública, Constituição do Estado do Maranhão, RPPS e EC n.º 103/2019

O conteúdo da especialidade traz ainda Direito Tributário, Civil, Processual Civil, Penal e Contabilidade Geral. Na discursiva de controle, esses ramos costumam aparecer como pano de fundo do caso, e não como eixo da pergunta.

03 O que o Cebraspe já cobrou em controle

Ainda não houve discursiva do TCE-MA pelo Cebraspe. Por isso, vale olhar o que a banca cobrou em provas de controle externo e interno, conferidas nos cadernos e padrões de resposta publicados.

Prova	Formato	O que foi cobrado
TCU 2015 · AUFC	Questão de 20 l. + peça de 50 l.	Regulação econômica; relatório sobre RGF com limite de pessoal e limitação de empenho (LRF)
TCU 2025 · Técnico	2 questões de 10 l. + parecer de 30 l.	Gestão de riscos nas contratações; parecer sobre convênio federal com despesa sem empenho, dispensa indevida e classificação do controle
TCDF 2021 · Auditor	2 questões de 20 l. + relatório de 50 l.	Custos no setor público; matriz de achados e de responsabilização ; controles internos (COSO)
TCDF 2023 · Auditor	2 questões de 20 l. + Informação de 50 l.	Lei n.º 13.460/2017; medidas cautelares; pagamento antecipado sem entrega e aditivos irregulares
TCDF 2023 · Analista	Questão de 20 l. + Informação de 50 l.	Orçamento e PPA; despesa com pessoal na LRF ; registro de atos de pessoal (Tema 445)
TCE-RJ 2021 · Analista	3 questões de 20 l. + parecer de 50 l.	Contas irregulares por dispensa indevida; três linhas de defesa; extinção de concessão; ativos intangíveis
TCM-BA 2018 · Auditor	2 questões de 20 l. + estudo de caso de 50 l.	Componentes do COSO; improbidade e TCE em convênio; papel do controle interno
TCE-PB 2018 · Auditor	Texto de 30 l.	Mínimos da saúde na LOA; emendas parlamentares e orçamento impositivo
TCE-AC 2024 · Auditor	4 questões + relatório de 120 l.	Convênio estadual e TCE; relatório sobre a Lei n.º 14.133/2021 (ETP, PCA, preço estimado, ordem cronológica)
TCE-PR 2024 · Auditor	4 questões de 15 l. + parecer de 60 l.	Natureza das contas do presidente da assembleia ; risco de auditoria; parecer de cada área (na jurídica, achados em PPP de presídio)
TCE-MS 2025 · Auditor	3 questões de 20 l. + peça de 60 l.	Classificação da despesa; livros pagos e não entregues: condição, critério, causa e efeito; matriz de achados
CGE-RJ 2024 · Auditor	Texto de 30 l.	Materialidade, risco e relevância; requisitos dos achados; tipos de evidência

O que se repete

#	Bloco temático	Onde apareceu
1	Auditoria governamental: achados e atributos, evidência, risco, matriz de responsabilização	TCDF 2021, TCE-MS 2025, CGE-RJ 2024, TCE-PR 2024
2	Contratações e convênios: pagamento sem execução, dispensa indevida, preço estimado	TCDF 2023, TCU 2025, TCE-AC 2024, TCM-BA 2018, TCE-RJ 2021
3	Orçamento e LRF: pessoal, limitação de empenho, emendas	TCU 2015, TCE-PB 2018, TCDF 2023
4	Competência e julgamento de contas	TCE-PR 2024, TCE-RJ 2021, TCDF 2023
5	Controle interno e responsabilização	TCM-BA 2018, TCDF 2021, TCU 2025

LEITURA PARA O TCE-MA

O formato mais próximo é o do TCE-PR 2024: Auditor, Cebraspe, peça de 60 linhas. Ali, as questões comuns cobraram a natureza das contas de um chefe de Poder e o risco de auditoria, e a peça pediu parecer sobre achados de auditoria, com conclusão e providências. Junte isso às atribuições do edital e o recado fica claro: **contas, achados e encaminhamentos**.

Fontes: cadernos de prova e padrões de resposta publicados pelo Cebraspe (cdn.cebraspe.org.br).

04 O que está quente para o TCE-MA

Além do histórico da banca, vale olhar o noticiário do controle no Maranhão em 2025 e 2026. Os temas abaixo conversam diretamente com o conteúdo do Cargo 12 e com as atribuições do Auditor.

Tema	Por que está quente	Onde está no edital
Emendas parlamentares e transferências especiais ("emendas Pix")	O STF exigiu transparência e rastreabilidade das emendas (ADPF 854) e, em outubro de 2025, estendeu a exigência às emendas de deputados estaduais e vereadores, cabendo aos tribunais de contas editar normas próprias até o fim daquele ano. Nas emendas Pix federais, o STF atribuiu a fiscalização ao TCU e à CGU, e os tribunais locais atuam em colaboração. Em 2026, o TCE-MA criou força-tarefa para examinar as emendas nos portais dos municípios (Ordem de Serviço n.º 05/2026) e passou a usar a ferramenta de inteligência artificial Kazumbá nessa verificação.	Direito Financeiro (orçamento e transferências); Controle Externo
Contas do prefeito ordenador de despesas	Em 2025, o STF decidiu, na ADPF 982, que cabe aos tribunais de contas julgar as contas de gestão do prefeito que ordena despesas, com imputação de débito e multa, ficando com a Câmara o efeito de inelegibilidade. O Maranhão tem 217 municípios.	Controle Externo; Lei Orgânica do TCE-MA
Atos de pessoal e aposentadorias	Instruir atos de pessoal é atribuição expressa do cargo. O STF fixou o prazo de cinco anos para o Tribunal apreciar o registro das aposentadorias (Tema 445), e a reforma da previdência (EC n.º 103/2019) mudou as regras dos regimes próprios.	Controle Externo; Direito Previdenciário
Contratação emergencial	A Lei n.º 14.133/2021 limitou a dispensa por emergência a um ano, vedou a recontração da mesma empresa e mandou apurar quem deu causa à emergência.	Direito Administrativo (contratação direta)
Contas de governo e LRF	Atribuição expressa do cargo: minutas de pareceres prévios. Limites de pessoal, mínimos de educação e saúde e repasse à Câmara são o núcleo dessas contas.	Direito Financeiro; Contabilidade Pública
Achados e matriz de responsabilização	Item expresso do conteúdo de Auditoria (7.2) e atribuição do cargo.	Auditoria do Setor Público

ATENÇÃO

O edital inclui na legislação específica as Instruções Normativas TCE-MA n.º 50/2017 e n.º 82/2025, além da Lei Orgânica e do Regimento Interno. Leia as normas no site do Tribunal: regras recentes do próprio TCE costumam virar dado de caso.

As seis rodadas desta aula

Rodada	Formato	Tema	Por que este tema
1	Situação-problema · 30 l.	Emendas Pix no município	Tema de fiscalização mais quente de 2026 no Maranhão, com decisões recentes do STF sobre competência; precedente TCE-PB 2018 (emendas)
2	Situação-problema · 30 l.	Contas do prefeito ordenador de despesas	ADPF 982 (2025); precedente TCE-PR 2024 (natureza das contas)
3	Situação-problema · 30 l.	Registro de aposentadoria e o prazo do Tema 445	Atos de pessoal nas atribuições do cargo (2.1.2) e Direito Previdenciário no conteúdo; precedente TCDF 2023 (registro de atos de pessoal)
4	Situação-problema · 30 l.	Transporte escolar: achado e matriz de responsabilização	Item 7.2 de Auditoria; precedentes TCDF 2021 e TCE-MS 2025
5	Peça técnica · 60 l.	Parecer sobre contratação emergencial	Lei n.º 14.133/2021; precedentes TCDF 2023, TCU 2025 e TCE-AC 2024
6	Peça técnica · 60 l.	Relatório de contas de governo com proposta de parecer prévio	Atribuição do cargo; precedentes TCU 2015 e TCDF 2023

Fontes dos temas: notícias do STF e do TCE-MA reproduzidas pela imprensa (O Imparcial, maio e junho de 2026; Poder360, outubro de 2025); STF, RE 636.553 (Tema 445); Lei n.º 14.133/2021.

05 Roteiro de planejamento em cinco passos

A parte mais importante da prova acontece antes da primeira linha. O roteiro leva de 15 a 20 minutos em cada questão e de 30 a 35 na peça, e devolve esse tempo no texto definitivo, sem rasuras e sem linhas desperdiçadas.

ROTEIRO DE PLANEJAMENTO

1	Itens antes do caso Leia primeiro o comando. Numere os itens, sublinhe o verbo ("analise", "indique duas") e circule quantificadores, normas citadas e o valor de cada item. Item com duas partes ("natureza e titularidade") recebe duas marcas.
2	Tipo de cada item Posição (regular ou irregular?), conceito, lista ou cálculo. O tipo decide como o tópico frasal começa.
3	Limite e tipo de texto Questão de 30 linhas ou peça de 60. Na peça, identifique o gênero pedido e os elementos que o comando exige ou dispensa (cabeçalho, relatório).
4	Linhas por item Um parágrafo por item, com linhas proporcionais ao valor. Anote a cota ao lado de cada item no rascunho.
5	Caso e esquema Só agora leia o caso. Marque os dados que respondem a cada item e monte o esqueleto em palavras-chave: tópico frasal, norma, fato, fechamento. Números e detalhes aparentemente soltos quase sempre valem ponto.

SEM RASCUNHO INTEGRAL

O texto definitivo sai do esqueleto. Passar a limpo um rascunho completo custa o mesmo tempo que escrever, e em quatro horas para 120 linhas esse tempo não existe.

Texto técnico x redação escolar

Critério	Redação escolar	Texto técnico (TCE-MA)
Objetivo	Defender uma tese	Responder exatamente ao que o comando pede
Abertura	Longa, com contextualização	Nenhuma na questão; "Trata-se de" curto na peça
Repertório	Cultural e histórico	Normas, conceitos técnicos e dados do caso
Estrutura	Livre	Um parágrafo por item, na ordem do comando
Linguagem	Pode ser expressiva	Impessoal, direta, períodos curtos
Fechamento	Proposta de intervenção	Consequência para o caso; na peça, encaminhamentos

06 A estrutura do parágrafo de desenvolvimento

O parágrafo é onde a banca conta os pontos. Se cada parágrafo seguir a mesma sequência, o corretor encontra o quesito na primeira frase e confirma o resto em segundos. Vale para as questões e para a análise da peça.

Tópico frasal + Fundamento normativo + Aplicação ao caso + Fechamento

Fundamento e aplicação ao caso são obrigatórios; o fechamento entra se sobrar linha. Um único tópico frasal por parágrafo.

Parte	O que é	Exemplo
1. Tópico frasal	A primeira frase já responde ao item, com as palavras-chave do comando	"O uso da transferência especial para pagar a folha é irregular."
2. Fundamento	A norma que sustenta a resposta, aberta por recurso de autoridade	"...pois o art. 166-A, § 1.º, da Constituição veda a aplicação desses recursos em despesas com pessoal."
3. Aplicação	O fato do caso que se encaixa na norma	"No caso, o município destinou R\$ 1,2 milhão da emenda à folha de professores."
4. Fechamento	A consequência, em uma frase	"Assim, a despesa deve ser recomposta com recursos próprios."

Tópico frasal: transforme o item em pergunta e resposta

Item do comando	Pergunta	Tópico frasal
Natureza da transferência especial	O que ela é?	A transferência especial é repasse direto ao município, sem convênio.
Competência para as contas de gestão do prefeito	Quem julga?	As contas de gestão do prefeito ordenador são julgadas pelo TCE-MA.
Possibilidade de negar registro ao ato A	Pode?	O TCE-MA não pode mais negar registro ao ato A.

ASSIM NÃO PONTUA

"Em um mundo cada vez mais conectado, a transparência ganha relevância e o controle social se torna indispensável à boa gestão..."

ASSIM PONTUA

"As transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição, são repassadas diretamente ao município, sem convênio, e passam a pertencer a ele."

Como citar normas

- **Primeira menção completa:** "Lei n.º 14.133/2021"; depois, "a mesma lei".
- **Artigo só com certeza.** Número errado tira mais credibilidade do que número ausente.
- **Normas do Tribunal pelo nome:** "Lei Orgânica do TCE-MA (Lei n.º 8.258/2005)", "Regimento Interno do TCE-MA". Artigo, só se souber.
- **Normas que mudaram:** Lei n.º 14.133/2021 (licitações), Lei n.º 14.230/2021 (improbidade exige dolo), EC n.º 103/2019 (previdência).

- **Não invente acórdão.** Sem o número exato, cite o entendimento: "conforme o STF".

Conectivos que organizam

Função	Modelos
Fundamentar	"Nos termos do..." · "Conforme o..." · "Segundo o..."
Aplicar ao caso	"No caso,..." · "Na situação hipotética,..." · "Os dados indicam que..."
Fechar o parágrafo	"Assim,..." · "Dessa forma,..." · "Por isso,..."
Abrir a análise da peça	"Quanto ao achado 1,..." · "No que se refere à..."
Encaminhar	"Ante o exposto, propõe-se:" · "I – determinar..." · "II – dar ciência..."

PARTE 2

Situação-problema de 30 linhas

Duas questões · conhecimentos da especialidade · 10 pontos cada · até 30 linhas

07 O que é a situação-problema

O edital chama as duas questões de 30 linhas de "situação-problema de cada especialidade". É um texto intermediário: tem caso concreto, como a peça, mas não tem forma de documento. A banca narra fatos e faz perguntas diretas sobre eles; você responde, item por item, aplicando a norma ao caso.

	Questão teórica	Situação-problema	Peça técnica
O que é	Pergunta sobre um tema, sem caso	Caso concreto + perguntas sobre ele	Documento técnico sobre um caso, com proposta
Comando típico	"Discorra sobre os tipos de auditoria"	"Responda se a decisão do TCE foi acertada"	"Elabore parecer sobre a regularidade dos achados"
Estrutura	Um parágrafo por aspecto	Um parágrafo padrão por item, sem introdução nem conclusão	Introdução, análise, conclusão e encaminhamentos

COMO O CEBRASPE CORRIGIU UMA SITUAÇÃO-PROBLEMA REAL

No TCE-PR 2024 (Auditor), a banca descreveu o julgamento das contas do presidente de uma assembleia legislativa pelo tribunal de contas e perguntou se a decisão estava certa e qual a natureza jurídica dessas contas. O espelho teve um quesito por item, graduado pelo número de aspectos corretos. Quem respondeu "contas de gestão, julgadas pelo Tribunal (CF, art. 71, II)" e aplicou ao caso pontuou; quem divagou sobre controle em geral, não.

08 A estrutura da questão de 30 linhas

Como a banca faz perguntas diretas, a resposta vai direto ao ponto: **sem introdução e sem conclusão gerais**. Cada item vira um parágrafo padrão, na ordem do comando. Se sobrar espaço, uma frase final de fecho ajuda a amarrar; se faltar, é a primeira coisa a cortar.

O TEXTO TEM

- Um parágrafo por item, na ordem do comando
- Tópico frasal na 1.ª frase de cada parágrafo
- Norma citada em cada item
- Os dados do caso aplicados
- Fecho de 1 a 2 linhas, se sobrar espaço

O TEXTO NÃO TEM

- Título ou cabeçalho
- Introdução contextualizando o tema
- Repetição do enunciado
- Citação de pensadores
- Primeira pessoa

Questão com 3 itens · 30 linhas

§ Item 1 · tópico frasal + norma + fato + fecho	8–9
§ Item 2	8–9
§ Item 3	8–9
Fecho (opcional)	0–2

Calibragem das 30 linhas

Comando com	Desenvolvimento	Fecho	Total alvo
2 itens	13 + 13	0–2	26–28
3 itens	9 + 9 + 8	0–2	26–29
4 itens	7 + 7 + 6 + 6	0–1	26–27

Quando os itens têm valores diferentes, as linhas acompanham o valor. E escreva perto do limite: o desconto por erro é dividido pelas linhas escritas.

COMO USAR AS RODADAS

Leia só o enunciado, cronometre e escreva antes de olhar o resto. Depois, corrija-se com o espelho: atribua o conceito de cada quesito, conte os erros e aplique a fórmula do desconto. Só então compare com a proposta de redação. Ler o modelo antes de tentar transforma treino em leitura.

Sobre os espelhos: o Cebraspe divulga padrões de resposta com quesitos e conceitos graduados após cada prova. Os espelhos desta aula seguem essa lógica para fins de treino; a distribuição real de pontos só será conhecida com o padrão oficial do TCE-MA.

Rodada 1 · Situação-problema Emendas Pix no município

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS · CONTROLE EXTERNO · 30 LINHAS · 10 PONTOS

Eixo do edital: Direito Financeiro (orçamento e transferências) · Controle Externo. Enunciado inédito, elaborado no padrão Cebraspe para treino.

SITUAÇÃO-PROBLEMA · INÉDITA · PADRÃO CEBRASPE · 30 LINHAS · 10 PONTOS

Em março de 2026, o Município Alfa, no Maranhão, recebeu R\$ 3.000.000,00 por meio de transferência especial decorrente de emenda individual de deputado federal. A prefeitura depositou o valor na conta do movimento geral, junto com recursos próprios, e o aplicou da seguinte forma:

- R\$ 1.200.000,00 no pagamento da folha de professores contratados;
- R\$ 1.800.000,00 na pavimentação de vias urbanas.

No portal da transparência do município, não há identificação do autor da emenda, do objeto, do valor nem da execução da despesa. Questionado pela equipe do TCE-MA, o prefeito alegou que, por pertencerem ao município, os recursos poderiam ser aplicados livremente.

Considerando a situação hipotética apresentada, responda, de forma fundamentada, aos seguintes questionamentos.

- 1 Qual é a natureza da transferência especial e a quem pertencem os recursos transferidos? [valor: 3,00 pontos]
- 2 A aplicação dos recursos observou as regras constitucionais dessa modalidade? [valor: 3,50 pontos]
- 3 A quem compete fiscalizar a aplicação desses recursos e qual é o papel do TCE-MA diante da situação? [valor: 3,00 pontos]

Órgãos, municípios, empresas e pessoas são fictícios.

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta, cronometrando (55 minutos para a situação-problema; 105 para a peça), antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

COMO MONTAR O ESQUELETO

Sem introdução — a banca fez perguntas diretas: o primeiro parágrafo já responde ao item 1.

§1 · item 1 · 7 linhas — TF: repasse direto, sem convênio (CF, art. 166-A, I e § 2.º) · os recursos pertencem ao município · fecho: pertencer não é aplicar livremente.

§2 · item 2 · 9 linhas — TF: aplicação irregular · § 1.º veda pessoal · § 5.º exige 70% em capital · cálculo: $70\% \times R\$ 3 \text{ mi} = R\$ 2,1 \text{ mi} > R\$ 1,8 \text{ mi}$ · fecho: recompor com recursos próprios.

§3 · item 3 · 9 linhas — TF: titularidade municipal não afasta o controle federal · STF: TCU e CGU fiscalizam; plano de trabalho, conta específica, rastreabilidade · fato: conta do movimento geral e portal omissivo · fecho: TCE-MA comunica ao TCU e exige transparência.

Fecho · 2 linhas — autonomia não afasta vedações nem controle federal.

Padrão de resposta

Item	O que a resposta deve conter
1. Natureza e titularidade	<ul style="list-style-type: none"> Transferência especial: repasse direto ao ente beneficiado, independentemente de convênio ou instrumento congênere (CF, art. 166-A, I, e § 2.º, I). Os recursos pertencem ao ente no ato da efetiva transferência (§ 2.º, II) e devem ser aplicados em programações finalísticas do Poder Executivo local (§ 2.º, III). Ideia-chave esperada: pertencer ao município não significa aplicação livre.
2. Regras de aplicação	<ul style="list-style-type: none"> Vedada a aplicação em despesas com pessoal e encargos sociais e no serviço da dívida (art. 166-A, § 1.º). Ao menos 70% devem ser aplicados em despesas de capital (art. 166-A, § 5.º). Cálculo: exigidos R\$ 2,1 milhões em capital; aplicados R\$ 1,8 milhão (60%). O uso de R\$ 1,2 milhão na folha é vedado.
3. Competência e papel do TCE-MA	<ul style="list-style-type: none"> Embora os recursos pertençam ao município (§ 2.º, II), o STF reconheceu o interesse federal nas transferências especiais e atribuiu sua fiscalização ao TCU e à CGU (ADI 7.688, referendada com as ADIs 7.695 e 7.697 em 2024; ADPF 854). Em 2025, afirmou que o julgamento dessas contas cabe ao TCU. Exigências fixadas pelo STF: plano de trabalho registrado previamente no Transferegov.br, conta específica para cada transferência, transparência ativa e rastreabilidade (CF, art. 163-A). No caso, o depósito na conta do movimento geral e a omissão no portal violam essas exigências. Papel do TCE-MA: atuar em colaboração, comunicando os fatos ao TCU, e exigir do município a divulgação dos dados no portal (LRF, arts. 48 e 48-A).

Espelho de correção (do curso, padrão Cebraspe)

Quesito	O que o corretor procura	Pontos
1	Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos	0,00 a 0,50
2.1	<p>Natureza e titularidade dos recursos</p> <p>Conceito 0 — não abordou o aspecto ou confundiu com convênio.</p> <p>Conceito 1 (1,00) — citou o repasse direto, sem tratar da titularidade.</p> <p>Conceito 2 (2,00) — explicou o repasse direto sem convênio OU a titularidade do município.</p> <p>Conceito 3 (3,00) — explicou ambos e ressaltou a vinculação às regras constitucionais.</p>	3,00
2.2	<p>Regras constitucionais de aplicação</p> <p>Conceito 0 — não abordou ou considerou a aplicação regular.</p> <p>Conceito 1 (1,17) — apontou irregularidade sem fundamento.</p> <p>Conceito 2 (2,33) — apontou a vedação de pessoal OU o mínimo de 70% em capital.</p> <p>Conceito 3 (3,50) — apontou as duas regras e as aplicou aos valores do caso.</p>	3,50
2.3	<p>Competência para fiscalizar e papel do TCE-MA</p> <p>Conceito 0 — não abordou o aspecto.</p> <p>Conceito 1 (1,00) — atribuiu a fiscalização exclusivamente ao TCE-MA OU indicou o TCU sem fundamento.</p> <p>Conceito 2 (2,00) — indicou a competência do TCU e da CGU conforme o STF OU as exigências de transparência e rastreabilidade.</p> <p>Conceito 3 (3,00) — competência do TCU e da CGU, exigências do STF aplicadas ao caso e atuação colaborativa do TCE-MA.</p>	3,00
	Nota de conteúdo máxima	10,00
NE	Erros de grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, descontados sobre as linhas escritas	$- 2 \times NE \div TL$

Proposta de redação definitiva · 28 de 30 linhas

TEXTO DEFINITIVO · SITUAÇÃO-PROBLEMA · 30 LINHAS	
1	A transferência especial é modalidade de execução de emenda
2	individual em que os recursos são repassados diretamente ao ente
3	beneficiado, sem convênio ou instrumento congênere, nos termos do art.
4	166-A, I e § 2.º, da Constituição Federal, incluído pela Emenda
5	Constitucional n.º 105/2019. Com a transferência, os valores passam a
6	pertencer ao município, mas continuam vinculados às regras
7	constitucionais da modalidade, inclusive à aplicação em programações
8	finalísticas do Poder Executivo local (§ 2.º, III). No caso, portanto, os
9	recursos integram o patrimônio do Município Alfa, o que não autoriza sua
10	aplicação livre.
11	A aplicação, porém, foi irregular. O § 1.º do art. 166-A veda o uso
12	desses recursos em despesas com pessoal e encargos sociais, e o § 5.º
13	exige que ao menos 70% sejam aplicados em despesas de capital. No
14	caso, o município pagou R\$ 1,2 milhão de folha com a emenda e destinou
15	apenas R\$ 1,8 milhão, ou 60%, à pavimentação, abaixo dos R\$ 2,1 milhões
16	exigidos. A pavimentação, embora seja despesa de capital, não supre essa
17	diferença. Assim, a despesa com pessoal deve ser recomposta com
18	recursos próprios.
19	A titularidade municipal, contudo, não afasta o controle federal. O
20	STF, nas ADIs 7.688, 7.695 e 7.697 e na ADPF 854, reconheceu o
21	interesse federal nas transferências especiais, atribuiu sua fiscalização ao
22	TCU e à CGU e exigiu plano de trabalho prévio, conta específica para cada
23	transferência e rastreabilidade dos recursos. No caso, o depósito na conta
24	do movimento geral e a omissão no portal violam essas exigências. Assim,
25	cabe ao TCE-MA atuar em colaboração, comunicando os fatos ao TCU, e
26	exigir do município a divulgação dos dados no portal (LRF, arts. 48 e 48-A).
27	Portanto, a autonomia do município sobre os recursos não afasta as
28	vedações constitucionais nem o controle federal.
29	
30	

Contagem simulada com cerca de 68 caracteres por linha manuscrita. Na sua letra, o número pode variar: treine na folha oficial.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- O item 1 pede natureza e titularidade. Responder só "repassa sem convênio" deixa metade do quesito.
- O prefeito usa um argumento verdadeiro (os recursos pertencem ao município) para uma conclusão falsa. A banca quer ver você separar as duas coisas.

ERROS MAIS COMUNS

- Concluir que, por pertencerem ao município, os recursos ficam sob controle exclusivo do TCE-MA. O STF atribuiu a fiscalização das emendas Pix ao TCU e à CGU.
- Esquecer o cálculo dos 70%: o enunciado deu os valores para serem usados.

DICAS ESTRATÉGICAS

- Feche o item 2 com o efeito prático: recompor a despesa com recursos próprios.
- Se não tiver certeza do número do processo, escreva "conforme o STF": o entendimento vale o ponto.

Rodada 2 · Situação-problema Contas do prefeito ordenador de despesas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS · CONTROLE EXTERNO · 30 LINHAS · 10 PONTOS

Eixo do edital: Controle Externo (controle pelos tribunais de contas) · Lei Orgânica do TCE-MA. Enunciado inédito, elaborado no padrão Cebbraspe para treino.

SITUAÇÃO-PROBLEMA · INÉDITA · PADRÃO CEBRASPE · 30 LINHAS · 10 PONTOS

Em 2025, o TCE-MA julgou irregulares as contas de gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município Beta, relativas a 2023, no qual o próprio prefeito atuava como ordenador de despesas. O Tribunal verificou pagamentos de R\$ 450.000,00 sem a regular liquidação da despesa e, por isso, imputou débito ao prefeito e aplicou-lhe multa. Em recurso, o prefeito alegou que:

- segundo o STF, apenas a Câmara Municipal pode julgar as contas do prefeito, de modo que o acórdão do TCE-MA só valeria após ratificação pela Câmara;
- a decisão do Tribunal o tornaria inelegível.

Considerando a situação hipotética apresentada, responda, de forma fundamentada, aos questionamentos a seguir.

- 1 Qual a diferença entre contas de governo e contas de gestão do prefeito, e qual o órgão competente para julgar cada uma? [valor: 3,50 pontos]
- 2 O TCE-MA podia imputar débito e aplicar multa ao prefeito sem ratificação da Câmara? [valor: 3,50 pontos]
- 3 A decisão do Tribunal gera, por si só, a inelegibilidade do prefeito? [valor: 2,50 pontos]

Órgãos, municípios, empresas e pessoas são fictícios.

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta, cronometrando (55 minutos para a situação-problema; 105 para a peça), antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

COMO MONTAR O ESQUELETO

§1 · item 1 · 9 linhas — TF: naturezas distintas · governo: contas anuais, parecer prévio do TCE + julgamento da Câmara (CF, art. 71, I; art. 31, §§ 1.º e 2.º) · gestão: ordenação de despesa, julgamento pelo Tribunal (art. 71, II, c/c art. 75).

§2 · item 2 · 9 linhas — TF: podia · STF, ADPF 982 (2025) · fato: R\$ 450 mil sem liquidação (Lei n.º 4.320/1964, arts. 62 e 63) · fecho: título executivo (art. 71, § 3.º).

§3 · item 3 · 7 linhas — TF: procede em parte · inelegibilidade (LC n.º 64/1990, art. 1.º, I, g) depende da Câmara (Tema 835) · fecho: TCE não gera inelegibilidade sozinho.

Fecho · 2 linhas — recurso improcedente quanto ao débito e à multa.

Padrão de resposta

Item	O que a resposta deve conter
1. Governo x gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Contas de governo: contas anuais do chefe do Executivo sobre a execução do orçamento e das políticas; o Tribunal emite parecer prévio e a Câmara julga (CF, art. 71, I, e art. 31, §§ 1.º e 2.º). • O parecer prévio só deixa de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros da Câmara (art. 31, § 2.º). • Contas de gestão: atos de ordenação de despesa (pagamentos, contratos, licitações), julgados pelo Tribunal de Contas (art. 71, II, c/c art. 75).
2. Débito e multa	<ul style="list-style-type: none"> • STF, ADPF 982 (2025): compete aos tribunais de contas julgar as contas do prefeito que ordena despesas, com imputação de débito e sanções, independentemente de ratificação pela Câmara. • Pagamento sem liquidação viola os arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964 e justifica o débito. • A decisão que imputa débito ou multa tem eficácia de título executivo (CF, art. 71, § 3.º).
3. Inelegibilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Para os fins do art. 1.º, I, g, da LC n.º 64/1990, a competência para julgar as contas do prefeito, de governo ou de gestão, é da Câmara Municipal (STF, Tema 835 da repercussão geral). • A decisão do TCE-MA não gera, por si só, a inelegibilidade. • Ideia-chave esperada: o argumento do prefeito procede apenas no plano eleitoral.

Espelho de correção (do curso, padrão Cebraspe)

Quesito	O que o corretor procura	Pontos
1	Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos	0,00 a 0,50
2.1	<p>Contas de governo × contas de gestão</p> <p>Conceito 0 — não abordou ou confundiu as espécies.</p> <p>Conceito 1 (1,17) — distinguiu as contas sem indicar os órgãos competentes.</p> <p>Conceito 2 (2,33) — distinguiu e indicou o órgão competente para apenas uma espécie.</p> <p>Conceito 3 (3,50) — distinguiu, indicou parecer prévio e julgamento pela Câmara e julgamento das contas de gestão pelo Tribunal.</p>	3,50
2.2	<p>Validade do débito e da multa</p> <p>Conceito 0 — não abordou ou afirmou a necessidade de ratificação.</p> <p>Conceito 1 (1,17) — afirmou a validade sem fundamento.</p> <p>Conceito 2 (2,33) — fundamentou na competência do art. 71, II, OU no entendimento do STF na ADPF 982.</p> <p>Conceito 3 (3,50) — fundamentou e aplicou ao caso (pagamento sem liquidação ou título executivo).</p>	3,50
2.3	<p>Efeito eleitoral</p> <p>Conceito 0 — afirmou que a decisão gera inelegibilidade.</p> <p>Conceito 1 (1,25) — negou a inelegibilidade sem fundamento.</p> <p>Conceito 2 (2,50) — negou e indicou a competência da Câmara para fins eleitorais (LC n.º 64/1990 ou Tema 835).</p>	2,50
	Nota de conteúdo máxima	10,00
NE	Erros de grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, descontados sobre as linhas escritas	$- 2 \times NE \div TL$

Proposta de redação definitiva · 26 de 30 linhas

TEXTO DEFINITIVO · SITUAÇÃO-PROBLEMA · 30 LINHAS	
1	As contas de governo e as contas de gestão do prefeito têm
2	naturezas distintas. As de governo são as contas anuais do chefe do
3	Executivo, sobre a execução do orçamento e das políticas públicas: o
4	TCE-MA emite parecer prévio e a Câmara Municipal as julga, nos termos
5	do art. 71, I, e do art. 31, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal. As de gestão
6	referem-se aos atos de ordenação de despesa e são julgadas pelo próprio
7	Tribunal, com base no art. 71, II, aplicável aos estados por força do art. 75.
8	O parecer prévio, por sua vez, só deixa de prevalecer por decisão de dois
9	terços dos membros da Câmara.
10	Por isso, o TCE-MA podia imputar débito e aplicar multa sem
11	ratificação da Câmara. Em 2025, o STF firmou, na ADPF 982, que compete
12	aos tribunais de contas julgar as contas do prefeito que atua como
13	ordenador de despesas, com imputação de débito e sanções,
14	independentemente da Câmara. A decisão, portanto, não depende de
15	ratificação do Legislativo. No caso, o prefeito ordenou pagamentos de R\$
16	450 mil sem a liquidação exigida pelos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964.
17	Assim, o acórdão vale como título executivo (CF, art. 71, § 3.º).
18	Quanto à inelegibilidade, o argumento do prefeito procede em parte.
19	Para os fins do art. 1.º, I, g, da Lei Complementar n.º 64/1990, a
20	competência para julgar as contas do prefeito, de governo ou de gestão, é
21	da Câmara Municipal, conforme o Tema 835 do STF. Logo, a decisão do
22	TCE-MA não gera, por si só, a inelegibilidade, que depende do julgamento
23	pelo Legislativo. Desse modo, a sanção administrativa e o efeito eleitoral
24	seguem caminhos distintos.
25	Portanto, o recurso deve ser rejeitado quanto ao débito e à multa,
26	ressalvado apenas o efeito eleitoral.
27	
28	
29	
30	

Contagem simulada com cerca de 68 caracteres por linha manuscrita. Na sua letra, o número pode variar: treine na folha oficial.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- O recurso mistura dois planos: sanção administrativa (com o Tribunal) e efeito eleitoral (com a Câmara). Separe-os em parágrafos diferentes.
- O item 1 pede a diferença **e** o órgão competente para cada espécie de conta.

ERROS MAIS COMUNS

- Usar o Tema 835 para negar a competência do Tribunal para imputar débito. Depois da ADPF 982, isso está errado.
- Dizer que o parecer prévio vincula a Câmara: ele prevalece, salvo decisão de 2/3 dos vereadores.

DICAS ESTRATÉGICAS

- Abra o item 3 com "procede em parte": a banca premia o veredito com a nuance correta.
- Use o dado do caso (pagamento sem liquidação) no item 2: é ele que justifica o débito.

Rodada 3 · Situação-problema Registro de aposentadoria e o prazo do Tema 445

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS · CONTROLE EXTERNO · 30 LINHAS · 10 PONTOS

Eixo do edital: Controle Externo (apreciação de atos de pessoal) · Direito Previdenciário (regime próprio). Enunciado inédito, elaborado no padrão Cebraspe para treino.

SITUAÇÃO-PROBLEMA · INÉDITA · PADRÃO CEBRASPE · 30 LINHAS · 10 PONTOS

Em outubro de 2026, a unidade técnica do TCE-MA examinou dois atos de aposentadoria voluntária concedidos pelo instituto de previdência do Município Gama, que mantém regime próprio de previdência social. A instrução apurou o seguinte:

- ato A: aposentadoria concedida a uma servidora em 2019; o processo chegou ao TCE-MA em março de 2020 e só agora foi instruído; o tempo de contribuição incluiu, contado em dobro, período de licença-prêmio não gozada adquirido em 2008;
- ato B: aposentadoria concedida a um servidor em 2025; o processo chegou ao TCE-MA em fevereiro de 2026; o tempo de contribuição incluiu, contado em dobro, período de licença-prêmio não gozada adquirido em 2012, sem o qual o servidor não preencheria os requisitos para se aposentar;
- o servidor do ato B requereu que, antes de qualquer decisão, lhe fossem assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Considerando a situação hipotética apresentada, redija um texto dissertativo em que analise os atos, abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- 1 a natureza do ato de concessão de aposentadoria e a competência do TCE-MA para apreciá-lo; [valor: 3,00 pontos]
- 2 a possibilidade de o TCE-MA negar registro ao ato A, considerando o tempo decorrido; [valor: 3,00 pontos]
- 3 a legalidade do ato B, o pedido do servidor e as providências cabíveis. [valor: 3,50 pontos]

Órgãos, municípios, empresas e pessoas são fictícios.

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta, cronometrando (55 minutos para a situação-problema; 105 para a peça), antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

COMO MONTAR O ESQUELETO

§1 · item 1 · 7 linhas — TF: ato complexo · STF (Tema 445) · registro: CF, art. 71, III, c/c art. 75 · fecho: só se aperfeiçoa com o registro.

§2 · item 2 · 8 linhas — TF: não pode mais negar registro · Tema 445: 5 anos contados da chegada do processo · fato: chegada em março de 2020, prazo esgotado em março de 2025 · fecho: registro definitivo, ainda que irregular.

§3 · item 3 · 10 linhas — TF: ato ilegal · CF, art. 40, § 10 (tempo fictício), e direito adquirido só antes da EC n.º 20/1998 · fato: licença adquirida em 2012 · contraditório dispensado (SV 3) · providências: negar registro, cessar pagamentos, sem devolução do recebido de boa-fé.

Fecho · 2 linhas — o tempo decide: um ato se consolidou; o outro ainda pode ser corrigido.

Padrão de resposta

Item	O que a resposta deve conter
1. Natureza e competência	<ul style="list-style-type: none"> • A concessão de aposentadoria é ato complexo: só se aperfeiçoa com a conjugação da vontade do órgão de origem com a do Tribunal de Contas (STF, RE 636.553, Tema 445 da repercussão geral). • Compete ao Tribunal apreciar, para fins de registro, a legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões (CF, art. 71, III), competência aplicável ao TCE-MA por força do art. 75.
2. Ato A e o prazo	<ul style="list-style-type: none"> • Tema 445: os tribunais de contas estão sujeitos ao prazo de cinco anos para julgar a legalidade do ato de concessão inicial, contado da chegada do processo à Corte; esgotado o prazo, o ato se considera definitivamente registrado. • No caso: chegada em março de 2020; prazo esgotado em março de 2025. • Consequência: o TCE-MA não pode mais negar registro, ainda que a contagem em dobro seja irregular. Fundamento: segurança jurídica e confiança legítima.
3. Ato B, pedido e providências	<ul style="list-style-type: none"> • É vedada a contagem de tempo de contribuição fictício (CF, art. 40, § 10, incluído pela EC n.º 20/1998). A licença-prêmio só pode ser contada em dobro se o período tiver sido adquirido antes dessa emenda, por direito adquirido (CF, art. 5.º, XXXVI; EC n.º 20/1998, art. 4.º). • Licença-prêmio adquirida em 2012 e contada em dobro: tempo fictício. Sem ela, faltam requisitos: ato ilegal. • Contraditório: dispensado na apreciação da legalidade do ato de concessão inicial (Súmula Vinculante 3), e o prazo de cinco anos não se esgotou. • Providências: negar registro; determinar ao instituto a cessação dos pagamentos, facultado ao servidor retornar à atividade para completar os requisitos; dispensar a devolução dos valores recebidos de boa-fé até a ciência da decisão (entendimento da Súmula 106 do TCU).

Espelho de correção (do curso, padrão Cebraspe)

Quesito	O que o corretor procura	Pontos
1	Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos	0,00 a 0,50
2.1	<p>Natureza do ato e competência</p> <p>Conceito 0 — não abordou o aspecto.</p> <p>Conceito 1 (1,00) — indicou a competência para o registro sem tratar da natureza do ato.</p> <p>Conceito 2 (2,00) — explicou a natureza complexa do ato OU a competência com fundamento.</p> <p>Conceito 3 (3,00) — explicou o ato complexo e a competência para o registro (CF, art. 71, III, c/c art. 75).</p>	3,00
2.2	<p>Ato A e o prazo de cinco anos</p> <p>Conceito 0 — afirmou que o Tribunal pode negar o registro.</p> <p>Conceito 1 (1,00) — afirmou a impossibilidade sem fundamento.</p> <p>Conceito 2 (2,00) — aplicou o prazo de cinco anos do STF sem o termo inicial correto OU sem a consequência.</p> <p>Conceito 3 (3,00) — prazo de cinco anos contado da chegada, consequência (registro definitivo) e aplicação às datas do caso.</p>	3,00
2.3	<p>Ato B, contraditório e providências</p> <p>Conceito 0 — considerou o ato legal.</p> <p>Conceito 1 (1,17) — apontou a ilegalidade sem fundamento.</p> <p>Conceito 2 (2,33) — apontou a ilegalidade com fundamento (tempo fictício) OU tratou corretamente do contraditório.</p> <p>Conceito 3 (3,50) — ilegalidade fundamentada, contraditório dispensado (SV 3) e ao menos duas providências.</p>	3,50
	Nota de conteúdo máxima	10,00
NE	Erros de grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, descontados sobre as linhas escritas	$- 2 \times NE \div TL$

Proposta de redação definitiva · 27 de 30 linhas

TEXTO DEFINITIVO · SITUAÇÃO-PROBLEMA · 30 LINHAS	
1	A concessão de aposentadoria é ato complexo. Segundo o STF, no
2	julgamento do Tema 445 da repercussão geral, ela só se aperfeiçoa com a
3	conjugação da vontade do órgão de origem com a do Tribunal de Contas,
4	que aprecia sua legalidade para fins de registro. Essa competência está
5	prevista no art. 71, III, da Constituição Federal, aplicável ao TCE-MA por
6	força do art. 75. Assim, até o registro, a aposentadoria não está
7	definitivamente formada.
8	O TCE-MA, porém, não pode mais negar registro ao ato A. No
9	mesmo julgamento, o STF fixou que os tribunais de contas têm cinco anos,
10	contados da chegada do processo, para julgar a legalidade da concessão
11	inicial, findos os quais o ato se considera definitivamente registrado. No
12	caso, o processo chegou em março de 2020, e o prazo se esgotou em
13	março de 2025. Desse modo, ainda que a contagem em dobro seja
14	irregular, o ato está consolidado, em respeito à segurança jurídica e à
15	confiança legítima.
16	O ato B, por sua vez, é ilegal. O art. 40, § 10, da Constituição veda a
17	contagem de tempo de contribuição fictício, e a jurisprudência só admite o
18	cômputo em dobro da licença-prêmio adquirida antes da Emenda
19	Constitucional n.º 20/1998, por direito adquirido. No caso, a licença-prêmio
20	foi adquirida em 2012, e, sem ela, o servidor não preenche os requisitos. O
21	pedido de contraditório não procede, pois a Súmula Vinculante 3 o
22	dispensa na apreciação da concessão inicial. Cabe ao TCE-MA negar o
23	registro e determinar ao instituto a cessação dos pagamentos, facultado ao
24	servidor retornar à atividade, sem devolução dos valores recebidos de
25	boa-fé.
26	Portanto, o tempo decide o caso: o ato A se consolidou, e o ato B
27	ainda deve ter o registro negado.
28	
29	
30	

Contagem simulada com cerca de 68 caracteres por linha manuscrita. Na sua letra, o número pode variar: treine na folha oficial.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- O prazo de cinco anos conta da **chegada do processo ao Tribunal**, e não da data da aposentadoria. As duas datas estão no enunciado de propósito.
- Os dois atos têm a mesma irregularidade. A banca quer ver se você resiste a negar registro ao ato A.

ERROS MAIS COMUNS

- Contar o prazo a partir de 2019 (concessão) em vez de março de 2020 (chegada ao TCE-MA).
- Conceder o contraditório "por segurança": na apreciação da concessão inicial, dentro dos cinco anos, ele é dispensado (SV 3).

DICAS ESTRATÉGICAS

- Abra o item 2 com o veredito ("não pode mais negar registro") e só depois explique o Tema 445.
- Nas providências, lembre a boa-fé: o servidor não devolve o que recebeu até a ciência da decisão.

Rodada 4 · Situação-problema Transporte escolar: achado e responsabilização

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS · AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO · 30 LINHAS · 10 PONTOS

Eixo do edital: Auditoria do Setor Público (achados, matriz de achados e matriz de responsabilização). Enunciado inédito, elaborado no padrão Cebbraspe para treino.

SITUAÇÃO-PROBLEMA · INÉDITA · PADRÃO CEBRASPE · 30 LINHAS · 10 PONTOS

Em auditoria de conformidade no contrato de transporte escolar do Município Delta, a equipe do TCE-MA constatou, para o ano letivo de 2025, o seguinte:

- o contrato remunera a empresa por quilômetro rodado, a R\$ 4,50/km, e as medições pagas registram 1.200 km por dia letivo;
- o rastreamento por GPS dos veículos, obtido pela equipe, indica média de 860 km por dia letivo, em 200 dias letivos;
- o fiscal do contrato acumulava a fiscalização de outros 12 contratos e não emitiu relatórios de acompanhamento;
- a secretária de Educação atestou todas as notas fiscais com base apenas nas medições apresentadas pela empresa.

Na condição de auditor integrante da equipe, redija um texto em que analise a situação hipotética apresentada, abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- 1 a estruturação do achado de auditoria, com seus atributos e a quantificação do efeito; [valor: 4,00 pontos]
- 2 os elementos da matriz de responsabilização e sua aplicação a um dos responsáveis; [valor: 3,00 pontos]
- 3 duas propostas de encaminhamento adequadas ao caso. [valor: 2,50 pontos]

Órgãos, municípios, empresas e pessoas são fictícios.

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta, cronometrando (55 minutos para a situação-problema; 105 para a peça), antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

COMO MONTAR O ESQUELETO

§1 · item 1 · 10 linhas — TF: pagamento por quilometragem não executada · condição (1.200 × 860 km/dia) · critério (Lei n.º 4.320/1964, arts. 62 e 63; Lei n.º 14.133/2021, art. 117) · causa (fiscal sobrecarregado, atesto sem conferência) · efeito: 340 km × R\$ 4,50 × 200 = R\$ 306 mil.

§2 · item 2 · 9 linhas — TF: cinco elementos (responsável, período, conduta, nexos, culpabilidade) · aplicação à secretária · erro grosseiro (LINDB, art. 28) · fiscal e empresa também na matriz.

§3 · item 3 · 7 linhas — conversão em tomada de contas especial e citação solidária para o débito · determinação de medição por rastreamento e fiscal com carga compatível.

Fecho · 2 linhas — dano quantificável, ressarcir e corrigir na origem.

Padrão de resposta

Item	O que a resposta deve conter
1. Achado e atributos	<ul style="list-style-type: none"> • Condição (o que é): pagamento de 1.200 km por dia letivo, contra 860 km efetivamente rodados. • Critério (o que deveria ser): pagamento só após a regular liquidação, com base na comprovação do serviço (Lei n.º 4.320/1964, arts. 62 e 63); dever de fiscalizar a execução do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 117). • Causa (por que aconteceu): fiscal sobrecarregado e sem relatórios; atesto sem conferência. • Efeito (consequência): pagamento a maior de R\$ 306.000,00 (340 km × R\$ 4,50 × 200 dias), com dano ao erário.
2. Matriz de responsabilização	<ul style="list-style-type: none"> • Elementos: responsável, período de exercício, conduta, nexos de causalidade e culpabilidade. • Aplicação (exemplo): secretária de Educação; 2025; conduta: atestar notas sem verificar a execução; nexos: o atesto viabilizou os pagamentos a maior; culpabilidade: era exigível conduta diversa, e a omissão configura erro grosseiro (LINDB, art. 28). • Observação: o TCU tradicionalmente exige apenas culpa para o débito e reserva o erro grosseiro às sanções (Acórdão 2.391/2018-Plenário); decisões mais recentes estendem o art. 28 ao ressarcimento. Demonstrar o erro grosseiro atende às duas correntes. • Também devem constar o fiscal e a empresa, que responde solidariamente pelo débito.
3. Encaminhamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Conversão do processo em tomada de contas especial e citação dos responsáveis, solidariamente com a empresa, para recolher o débito de R\$ 306 mil. • Determinação ao município para medir o serviço com base no rastreamento das rotas e glosar valores nos pagamentos seguintes. • Recomendação ou determinação para designar fiscal com carga compatível e relatórios periódicos.

Espelho de correção (do curso, padrão Cebraspe)

Quesito	O que o corretor procura	Pontos
1	Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos	0,00 a 0,50
2.1	<p>Achado e atributos</p> <p>Conceito 0 — não estruturou o achado.</p> <p>Conceito 1 (1,00) — indicou corretamente um atributo.</p> <p>Conceito 2 (2,00) — indicou corretamente dois atributos.</p> <p>Conceito 3 (3,00) — indicou corretamente três atributos.</p> <p>Conceito 4 (4,00) — indicou condição, critério, causa e efeito, vinculados ao caso, com o efeito de R\$ 306 mil.</p>	4,00
2.2	<p>Matriz de responsabilização</p> <p>Conceito 0 — não abordou o aspecto.</p> <p>Conceito 1 (1,00) — citou elementos sem aplicá-los.</p> <p>Conceito 2 (2,00) — citou os cinco elementos OU aplicou a um responsável com até três elementos.</p> <p>Conceito 3 (3,00) — citou os cinco elementos e os aplicou corretamente a um responsável.</p>	3,00
2.3	<p>Encaminhamentos</p> <p>Conceito 0 — não apresentou proposta adequada.</p> <p>Conceito 1 (1,25) — apresentou uma proposta adequada.</p> <p>Conceito 2 (2,50) — apresentou duas propostas adequadas, sendo uma de ressarcimento.</p>	2,50
	Nota de conteúdo máxima	10,00
NE	Erros de grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, descontados sobre as linhas escritas	$- 2 \times NE \div TL$

Proposta de redação definitiva · 26 de 30 linhas

TEXTO DEFINITIVO · SITUAÇÃO-PROBLEMA · 30 LINHAS	
1	O achado de auditoria consiste no pagamento por quilometragem
2	não executada, e seus atributos são condição, critério, causa e efeito. A
3	condição é o pagamento de 1.200 km por dia letivo, enquanto o
4	rastreamento indica 860 km. O critério está nos arts. 62 e 63 da Lei n.º
5	4.320/1964, que condicionam o pagamento à liquidação, e no art. 117 da
6	Lei n.º 14.133/2021, que impõe a fiscalização do contrato. A causa é a
7	fiscalização deficiente: fiscal sobrecarregado, sem relatórios, e atesto sem
8	conferência. O efeito é o pagamento a maior de R\$ 306.000,00 (340 km ×
9	R\$ 4,50 × 200 dias), com dano ao erário.
10	A matriz de responsabilização relaciona, para cada achado, o
11	responsável, o período de exercício, a conduta, o nexos de causalidade e a
12	culpabilidade, de modo a individualizar a atuação de cada agente. No caso
13	da secretária de Educação, a conduta foi atestar as notas sem verificar a
14	execução, em 2025; o nexos está no fato de o atesto ter viabilizado os
15	pagamentos a maior; e a culpabilidade decorre de erro grosseiro, pois era
16	exigível que conferisse o serviço (LINDB, art. 28). O fiscal e a empresa
17	também devem constar da matriz.
18	Como encaminhamentos, propõe-se, em primeiro lugar, a conversão
19	do processo em tomada de contas especial e a citação da secretária, do
20	fiscal e da empresa, solidariamente, para recolher o débito de R\$
21	306.000,00. Em segundo lugar, deve-se determinar ao município que passe
22	a medir o serviço com base no rastreamento das rotas e que designe fiscal
23	com carga compatível. As duas medidas atacam, respectivamente, o dano
24	e a causa do achado.
25	Assim, a falha de fiscalização gerou dano quantificável, que deve ser
26	ressarcido e corrigido na origem.
27	
28	
29	
30	

Contagem simulada com cerca de 68 caracteres por linha manuscrita. Na sua letra, o número pode variar: treine na folha oficial.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- A banca deu preço, quilometragem e dias letivos: o efeito tem de sair em reais.
- O item 2 pede elementos e aplicação a um responsável. Só listar os cinco elementos fica no meio do quesito.

ERROS MAIS COMUNS

- Confundir causa com condição: "pagamento a maior" é condição; "fiscalização deficiente" é causa.
- Escrever culpabilidade como "o gestor é culpado". Culpabilidade é a reprovabilidade da conduta: era exigível agir de outro modo?

DICAS ESTRATÉGICAS

- Use os quatro rótulos explícitos (condição, critério, causa, efeito): o corretor marca cada um.
- Nos encaminhamentos, uma proposta de ressarcimento e outra que ataque a causa cobrem o quesito.

PARTE 3

Peça técnica de 60 linhas

Peça de natureza técnica · 20 pontos · até 60 linhas · metade da discursiva em um único texto

09 O que é a peça técnica

A peça vale 20 dos 40 pontos: metade da discursiva em um único texto. Ela não pede uma habilidade nova. É uma sequência de parágrafos padrão dentro de um esqueleto fixo, escrita por quem instrui o processo e propõe a decisão — e não por quem julga.

O nome que o comando pode usar	Quando aparece	O esqueleto
Parecer técnico	Denúncia, representação, consulta	Os mesmos quatro blocos
Relatório de auditoria ou de instrução	Fiscalização, achados, matriz de responsabilização	Os mesmos quatro blocos
Relatório com proposta de parecer prévio	Contas de governo do prefeito ou do governador	Os mesmos quatro blocos
Informação	Manifestação da unidade técnica ao superior	Os mesmos quatro blocos

NUNCA "VOTO"

Voto é peça de Conselheiro. O Auditor analisa e propõe; quem decide é o Relator e o colegiado. Por isso a peça termina em proposta de encaminhamento, e não em julgamento.

FORMALIDADE NA MEDIDA

Elementos como cabeçalho, número do processo e relatório só entram se o comando pedir. Se dispensar, a introdução faz o papel do relatório. Nunca assine nem invente nome.

COMO O CEBRASPE CORRIGIU UMA PEÇA REAL

No TCE-PR 2024 (Auditor), o parecer de 60 linhas da área jurídica tratava de cinco achados de auditoria em uma PPP de presídio. O comando dispensou elementos pré-textuais e relatório e pediu, no desfecho, a conclusão sobre cada achado e as providências com base na Constituição. O espelho teve seis quesitos; o último, conclusão e providências, era o mais pesado: **6 dos 24 elementos**. Peça sem desfecho perde um quarto da nota.

10 A estrutura da peça em quatro blocos

Bloco	Abre com	O que faz	Linhas
1 · Introdução	"Trata-se de..."	Objeto, fatos centrais e o que cumpre examinar, em períodos curtos. Faz o papel do relatório quando ele é dispensado.	4 a 7
2 · Análise	"Quanto ao..."	Um parágrafo padrão por item ou achado, na ordem do comando: tópico frasal com o veredito, norma, fato e consequência.	cerca de 70%
3 · Conclusão	"Em conclusão,..."	Retoma o tópico frasal de cada análise em meia linha. Nada novo.	3 a 5
4 · Encaminhamentos	"Ante o exposto, propõe-se:"	Itens I, II, III, cada um com providência, destinatário e fundamento.	8 a 14

Peça com 4 itens · 60 linhas

Introdução · "Trata-se de..."	5
Análise do item 1 · parágrafo padrão	10
Análise do item 2	9
Análise do item 3	9
Conclusão · "Em conclusão,..."	4
Encaminhamentos · I, II, III... (respondem ao item de medidas)	12-14
Folga para letra maior e correções	3-5

QUATRO REGRAS DOS ENCAMINHAMENTOS

1. Cautelares primeiro, mérito depois. **2. Todo item tem destinatário:** "determinar ao prefeito...", "dar ciência à Câmara...". **3. Nunca invente prazo:** "no prazo a ser fixado pelo Tribunal". **4. Âncora constitucional:** art. 71 da Constituição, aplicável ao TCE-MA por força do art. 75, mais a Lei Orgânica do Tribunal.

ASSIM NÃO PONTUA

"Diante do exposto, sugere-se que o Tribunal adote as medidas cabíveis para regularizar a situação no prazo de 30 dias."

ASSIM PONTUA

"I – determinar, cautelarmente, a suspensão dos pagamentos na parte que exceder o preço de mercado; II – determinar ao município que conclua a licitação, no prazo a ser fixado pelo Tribunal."

Rodada 5 · Peça técnica Parecer sobre contratação emergencial

PEÇA DE NATUREZA TÉCNICA · 60 LINHAS · 20 PONTOS

Eixo do edital: Direito Administrativo (licitações e contratação direta) · Controle Externo. Enunciado inédito, elaborado no padrão Cebbraspe para treino.

PEÇA TÉCNICA · INÉDITA · PADRÃO CEBRASPE · 60 LINHAS · 20 PONTOS

A Secretaria de Fiscalização do TCE-MA recebeu representação contra o Município Épsilon, relativa ao serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos. A instrução apurou que:

- o contrato de coleta, firmado após licitação, venceu em janeiro de 2025 sem que nova licitação tivesse sido iniciada, embora o controle interno tivesse alertado a Secretaria de Obras seis meses antes;
- em fevereiro de 2025, o município contratou a Empresa Ômega por dispensa, com fundamento em emergência, pelo prazo de doze meses;
- em fevereiro de 2026, ao fim desse prazo, firmou novo contrato emergencial com a mesma empresa, por mais doze meses;
- o preço foi definido com base em um único orçamento, apresentado pela própria contratada, e supera em 35% a média de contratos similares de municípios vizinhos, o que representa sobrepreço estimado de R\$ 90.000,00 por mês;
- os pagamentos do segundo contrato estão em curso.

Na condição de Auditor Estadual de Controle Externo, elabore parecer técnico com proposta de encaminhamento ao Relator, analisando, necessariamente:

- 1 o cabimento da contratação emergencial e a situação que lhe deu origem; [valor: 4,50 pontos]
- 2 a regularidade do segundo contrato emergencial; [valor: 4,00 pontos]
- 3 a formação do preço contratado; [valor: 4,50 pontos]
- 4 as medidas cabíveis, inclusive de natureza cautelar, e a responsabilização dos agentes. [valor: 6,00 pontos]

Dispense cabeçalho, identificação do processo e relatório. Não crie fatos novos.

Órgãos, municípios, empresas e pessoas são fictícios.

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta, cronometrando (55 minutos para a situação-problema; 105 para a peça), antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

COMO MONTAR O ESQUELETO

Introdução · 7 linhas — Trata-se de representação · coleta de resíduos · contrato vencido sem licitação, reconstrução emergencial e preço com orçamento único · cumpre examinar.

Análise 1 · 10 linhas — TF: emergência causada por falta de planejamento · art. 75, VIII, e § 6.º, da Lei n.º 14.133/2021 · fato: alerta ignorado · fecho: mantém a continuidade, apura a responsabilidade.

Análise 2 · 8 linhas — TF: segundo contrato irregular · vedação de prorrogação e de reconstrução (ADI 6.890) · fecho: concluir a licitação.

Análise 3 · 9 linhas — TF: preço sem respaldo idôneo · art. 72, II e VII, e art. 23, § 1.º · fato: orçamento único da contratada, 35% acima · fecho: sobrepreço de R\$ 90 mil/mês.

Conclusão · 4 linhas — retoma o tópico frasal das três análises.

Encaminhamentos · 14 linhas — o item 4 é respondido aqui: I cautelar · II licitação · III audiência · IV citação · V multa · VI ciência.

Padrão de resposta

Item	O que a resposta deve conter
1. Cabimento da emergência	<ul style="list-style-type: none"> • Dispensa por emergência quando a demora puder causar prejuízo ou comprometer a continuidade do serviço público, por no máximo um ano, vedadas a prorrogação e a recontração de empresa já contratada com esse fundamento (Lei n.º 14.133/2021, art. 75, VIII). • A emergência decorreu de falta de planejamento: contrato vencido sem licitação, apesar do alerta do controle interno. • A contratação é admitida para não interromper serviço essencial, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem deu causa à situação emergencial (art. 75, § 6.º).
2. Segundo contrato	<ul style="list-style-type: none"> • Novo contrato emergencial com a mesma empresa, ao fim dos doze meses: recontração vedada pelo art. 75, VIII. • O STF declarou constitucional a vedação, que incide na recontração fundada na mesma situação emergencial e que extrapole o prazo de um ano (ADI 6.890). • Revela que a licitação continuou sem ser concluída. • Consequência: concluir a licitação com urgência; o contrato irregular não deve subsistir além do necessário à transição.
3. Formação do preço	<ul style="list-style-type: none"> • Na contratação direta, o processo deve conter estimativa de despesa e justificativa de preço (art. 72, II e VII), e a contratação emergencial deve observar os valores de mercado (art. 75, § 6.º). • Parâmetros de pesquisa: painel de preços, contratações similares de outros entes, mídia especializada e pesquisa direta com fornecedores (art. 23, § 1.º). • Orçamento único, apresentado pela própria contratada: inidôneo. • Sobrepreço de 35% (R\$ 90 mil por mês): indício de dano a quantificar.
4. Medidas e responsabilização	<ul style="list-style-type: none"> • Cautelar: suspensão dos pagamentos na parte que exceder o preço de mercado, com base no poder geral de cautela dos tribunais de contas, reconhecido pelo STF (MS 24.510), e na Lei Orgânica do TCE-MA. • Determinação para concluir a licitação, no prazo a ser fixado pelo Tribunal. • Audiência do secretário de Obras (falta de planejamento e recontração vedada); citação dos responsáveis pelo preço, solidariamente com a empresa, pelo sobrepreço. • Multa; ciência à Câmara Municipal e ao Ministério Público. Fundamento: CF, art. 71, c/c art. 75.

Espelho de correção (do curso, padrão Cebraspe)

Quesito	O que o corretor procura	Pontos
1	Apresentação e estrutura textual: estrutura de peça (introdução, análise, conclusão e encaminhamentos), legibilidade e paragrafação	0,00 a 1,00
2.1	<p>Cabimento da contratação emergencial</p> <p>Conceito 0 — não abordou o aspecto.</p> <p>Conceito 1 (1,50) — citou a hipótese legal sem analisar o caso.</p> <p>Conceito 2 (3,00) — identificou a emergência causada por falta de planejamento OU os limites do art. 75, VIII.</p> <p>Conceito 3 (4,50) — hipótese legal, emergência causada por falta de planejamento e apuração de responsabilidade (art. 75, § 6.º).</p>	4,50
2.2	<p>Segundo contrato emergencial</p> <p>Conceito 0 — considerou o contrato regular.</p> <p>Conceito 1 (2,00) — considerou irregular, sem fundamento correto.</p> <p>Conceito 2 (4,00) — considerou irregular pela vedação de prorrogação e de recontração (art. 75, VIII), aplicada ao caso.</p>	4,00
2.3	<p>Formação do preço</p> <p>Conceito 0 — não abordou o aspecto.</p> <p>Conceito 1 (1,50) — apontou o sobrepreço sem critério legal.</p> <p>Conceito 2 (3,00) — apontou a inidoneidade do orçamento único OU os parâmetros de pesquisa da lei.</p> <p>Conceito 3 (4,50) — parâmetros legais, orçamento inidôneo e quantificação do sobrepreço.</p>	4,50
2.4	<p>Medidas e responsabilização</p> <p>Conceito 0 — não apresentou medidas.</p> <p>Conceito 1 (1,50) — apresentou uma medida adequada.</p> <p>Conceito 2 (3,00) — apresentou duas medidas adequadas.</p> <p>Conceito 3 (4,50) — apresentou três medidas adequadas.</p> <p>Conceito 4 (6,00) — cautelar, conclusão da licitação, responsabilização (audiência ou citação) e ciência, com fundamento.</p>	6,00
	Nota de conteúdo máxima	20,00
NE	Erros de grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, descontados sobre as linhas escritas	$- 4 \times NE \div TL$

Proposta de redação definitiva · 55 de 60 linhas

TEXTO DEFINITIVO · PEÇA TÉCNICA · 60 LINHAS

Trata-se de representação sobre a contratação emergencial do serviço de coleta de resíduos sólidos pelo Município Épsilon. A instrução apontou que o contrato anterior venceu sem nova licitação, que a mesma empresa foi contratada duas vezes por emergência e que o preço foi fixado com base em orçamento único, com sobrepreço estimado de 35%. Cumpre examinar o cabimento das contratações, a formação do preço e as medidas cabíveis.

Quanto ao cabimento, a emergência decorreu de falta de planejamento. O art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021 admite a dispensa quando a demora puder comprometer a continuidade de serviço público, pelo prazo máximo de um ano, e o § 6.º do mesmo artigo determina a apuração da responsabilidade de quem deu causa à situação emergencial. No caso, o contrato de coleta venceu sem licitação, embora o controle interno tivesse alertado a Secretaria de Obras seis meses antes. A situação, portanto, não decorreu de fato imprevisível, mas da inércia da administração. Assim, a primeira contratação se justifica apenas para não interromper serviço essencial, sem afastar a responsabilização dos agentes omissos.

Quanto ao segundo contrato, a contratação é irregular. O mesmo inciso VIII veda a prorrogação do contrato emergencial e a recontração de empresa já contratada com base nele, vedação que o STF considerou constitucional quando fundada na mesma emergência e além de um ano (ADI 6.890). No caso, ao fim dos doze meses, o município firmou novo contrato emergencial com a mesma empresa, o que perpetua a contratação sem competição e afasta o dever de licitar (CF, art. 37, XXI). Desse modo, a licitação deve ser concluída com urgência, e o contrato irregular só pode subsistir pelo tempo necessário à transição.

Quanto ao preço, a estimativa não tem respaldo idôneo. O art. 72, II e VII, da mesma lei exige, na contratação direta, estimativa de despesa e justificativa de preço, e o art. 23, § 1.º, indica parâmetros como contratações similares de outros entes e pesquisa com fornecedores. No caso, o preço resultou de um único orçamento, apresentado pela própria contratada, e supera em 35% a média de municípios vizinhos, parâmetro que estava disponível e deveria ter sido usado. Há, portanto, indício de sobrepreço de R\$ 90.000,00 por mês, a ser quantificado para fins de ressarcimento.

Em conclusão, a emergência decorreu de falta de planejamento, o segundo contrato emergencial é vedado e o preço contratado não foi justificado, com indício de dano ao erário.

Ante o exposto, propõe-se o seguinte encaminhamento, com fundamento no art. 71 da Constituição Federal, c/c o art. 75, e na Lei Orgânica do TCE-MA:

I – determinar, cautelarmente, a suspensão dos pagamentos na parte que exceder o preço de mercado, com base no poder geral de cautela reconhecido pelo STF;

II – determinar ao município que conclua a licitação do serviço, no prazo a ser fixado pelo Tribunal;

III – promover a audiência do secretário de Obras pela falta de planejamento e pela recontração vedada;

IV – citar os responsáveis pela formação do preço, solidariamente com a empresa, para ressarcir o sobrepreço apurado;

V – após as oitivas, aplicar multa aos responsáveis, na forma da Lei Orgânica do TCE-MA;

VI – dar ciência da decisão à Câmara Municipal e ao Ministério Público.

Contagem simulada com cerca de 68 caracteres por linha manuscrita. Na sua letra, o número pode variar: treine na folha oficial.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- O alerta do controle interno seis meses antes é o dado que caracteriza a emergência causada por falta de planejamento. Sem ele, o item 1 fica genérico.
- O item 4 é o mais pesado (6 pontos) e é respondido nos encaminhamentos: não o deixe para as últimas três linhas.

ERROS MAIS COMUNS

- Declarar nula a primeira contratação sem considerar a continuidade de um serviço essencial como a coleta de lixo.
- Inventar prazo ("30 dias") para a licitação. Use "no prazo a ser fixado pelo Tribunal".

DICAS ESTRATÉGICAS

- Cautelar primeiro, mérito depois: é a ordem esperada nos encaminhamentos.
- Cada item de encaminhamento com providência, destinatário e fundamento.

Rodada 6 · Peça técnica Contas de governo com proposta de parecer prévio

PEÇA DE NATUREZA TÉCNICA · 60 LINHAS · 20 PONTOS

Eixo do edital: Direito Financeiro (LRF) · Contabilidade Pública · Controle Externo. Enunciado inédito, elaborado no padrão Cebraspe para treino.

PEÇA TÉCNICA · INÉDITA · PADRÃO CEBRASPE · 60 LINHAS · 20 PONTOS

O TCE-MA examina a prestação de contas anual de governo do prefeito do Município Zeta, relativa ao exercício de 2025. O município tem 60 mil habitantes, e a receita corrente líquida (RCL) do exercício foi de R\$ 100.000.000,00. A instrução apurou os seguintes dados:

- despesa total com pessoal do Poder Executivo declarada de R\$ 51.000.000,00, sem computar R\$ 5.800.000,00 pagos a organização social pela contratação de professores substitutos de servidores;
- aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino de 23,1% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências;
- aplicação de 62% dos recursos anuais do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
- aplicação em ações e serviços públicos de saúde de 16,2% da receita de impostos e transferências;
- repasse à Câmara Municipal equivalente a 7,5% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Na condição de Auditor Estadual de Controle Externo, elabore relatório técnico de análise das contas, com proposta de parecer prévio, analisando, necessariamente:

- 1 a despesa com pessoal e seus limites; [valor: 5,00 pontos]
- 2 a aplicação mínima em educação e no Fundeb; [valor: 5,00 pontos]
- 3 a aplicação em saúde e o repasse ao Poder Legislativo; [valor: 4,00 pontos]
- 4 a proposta de parecer prévio e as determinações cabíveis. [valor: 5,00 pontos]

Dispense cabeçalho, identificação do processo e relatório. Não crie fatos novos.

Órgãos, municípios, empresas e pessoas são fictícios.

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta, cronometrando (55 minutos para a situação-problema; 105 para a peça), antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

COMO MONTAR O ESQUELETO

Introdução · 6 linhas — Trata-se de relatório · contas de governo de 2025 · pessoal, educação, Fundeb, saúde e repasse à Câmara · cumpre propor o parecer prévio.

Análise 1 · 11 linhas — TF: limite de pessoal ultrapassado · LRF, art. 20, III, b (54%) e art. 18, § 1.º (terceirização) · cálculo: 56,8% · fecho: art. 23 e vedações do art. 22.

Análise 2 · 10 linhas — TF: mínimos da educação descumpridos · CF, art. 212 (25%) · art. 212-A, XI, e Lei n.º 14.113/2020, art. 26 (70%) · fatos: 23,1% e 62% · fecho: falha grave (art. 35, III).

Análise 3 · 8 linhas — TF: saúde regular (16,2% ≥ 15%, LC n.º 141/2012) · repasse irregular (7,5% > 7%, art. 29-A, I) · crime de responsabilidade (§ 2.º, I).

Conclusão · 4 linhas — retoma as quatro análises.

Encaminhamentos · 14 linhas — o item 4 é respondido aqui: I parecer prévio pela desaprovação · II pessoal · III educação · IV terceirização · V ciência ao Ministério Público · VI monitoramento.

Padrão de resposta

Item	O que a resposta deve conter
1. Despesa com pessoal	<ul style="list-style-type: none"> • Limite do Poder Executivo municipal: 54% da RCL (LC n.º 101/2000, art. 20, III, b). • A terceirização de mão de obra que substitui servidores entra na despesa com pessoal (art. 18, § 1.º), inclusive quando contratada por meio de organização social, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN. • Cálculo: $(R\\$ 51 \text{ mi} + R\\$ 5,8 \text{ mi}) \div R\\$ 100 \text{ mi} = 56,8\%$ da RCL. • Consequências: eliminar o excedente nos dois quadrimestres seguintes, ao menos 1/3 no primeiro (art. 23); vedações do art. 22, parágrafo único; alertas do Tribunal (art. 59, § 1.º).
2. Educação e Fundeb	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção e desenvolvimento do ensino: mínimo de 25% da receita de impostos, compreendidas as transferências (CF, art. 212); aplicado 23,1%. • Fundeb: mínimo de 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF, art. 212-A, XI; Lei n.º 14.113/2020, art. 26); aplicado 62%. • Gravidade: a não aplicação do mínimo em ensino é hipótese de intervenção do estado no município (CF, art. 35, III).
3. Saúde e Legislativo	<ul style="list-style-type: none"> • Saúde: mínimo de 15% (LC n.º 141/2012, art. 7.º); aplicado 16,2%: regular. • Legislativo: em municípios de até 100 mil habitantes, a despesa total da Câmara é limitada a 7% (CF, art. 29-A, I); repasse de 7,5%: irregular. • Repasse acima do limite: crime de responsabilidade do prefeito (art. 29-A, § 2.º, I).
4. Parecer e determinações	<ul style="list-style-type: none"> • Parecer prévio pela desaprovação das contas, submetido ao julgamento da Câmara; só deixa de prevalecer por 2/3 dos vereadores (CF, art. 31, § 2.º). • Determinações: recondução da despesa com pessoal ao limite; cumprimento dos mínimos de educação e do Fundeb, com monitoramento. • Ciência ao Ministério Público quanto ao repasse acima do limite do art. 29-A.

Espelho de correção (do curso, padrão Cebraspe)

Quesito	O que o corretor procura	Pontos
1	Apresentação e estrutura textual: estrutura de peça (introdução, análise, conclusão e encaminhamentos), legibilidade e paragrafação	0,00 a 1,00
2.1	Despesa com pessoal Conceito 0 — não abordou o aspecto. Conceito 1 (1,25) — apontou excesso sem computar a terceirização. Conceito 2 (2,50) — computou a terceirização e indicou o limite de 54%. Conceito 3 (3,75) — computou, indicou o limite e calculou 56,8%. Conceito 4 (5,00) — tudo isso e as consequências (arts. 22 e 23 da LRF).	5,00
2.2	Educação e Fundeb Conceito 0 — não abordou o aspecto. Conceito 1 (1,67) — apontou um mínimo descumprido. Conceito 2 (3,33) — apontou os dois mínimos com os percentuais legais. Conceito 3 (5,00) — apontou os dois mínimos, aplicou aos dados e indicou a gravidade.	5,00
2.3	Saúde e repasse ao Legislativo Conceito 0 — não abordou o aspecto. Conceito 1 (1,33) — analisou apenas um dos pontos. Conceito 2 (2,67) — analisou os dois, sem a consequência do repasse irregular. Conceito 3 (4,00) — saúde regular, repasse irregular e crime de responsabilidade.	4,00
2.4	Parecer prévio e determinações Conceito 0 — não propôs parecer ou propôs aprovação. Conceito 1 (1,25) — propôs parecer pela desaprovação, sem determinações. Conceito 2 (2,50) — parecer pela desaprovação e uma determinação. Conceito 3 (3,75) — parecer pela desaprovação e duas determinações. Conceito 4 (5,00) — parecer pela desaprovação, papel da Câmara e três determinações ou providências.	5,00
	Nota de conteúdo máxima	20,00
NE	Erros de grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, descontados sobre as linhas escritas	$- 4 \times NE \div TL$

Proposta de redação definitiva · 49 de 60 linhas

TEXTO DEFINITIVO · PEÇA TÉCNICA · 60 LINHAS

Trata-se de relatório técnico sobre a prestação de contas anual de governo do prefeito do Município Zeta, relativa ao exercício de 2025. A instrução examinou a despesa com pessoal, a aplicação em educação, no Fundeb e em saúde e o repasse à Câmara Municipal. Cumpre verificar o cumprimento dos limites constitucionais e legais e propor o parecer prévio.

Quanto à despesa com pessoal, o Poder Executivo ultrapassou o limite legal. O art. 20, III, b, da Lei Complementar n.º 101/2000 fixa em 54% da RCL o limite do Executivo municipal, e o art. 18, § 1.º, manda computar a terceirização de mão de obra que substitui servidores. No caso, somados os R\$ 5,8 milhões pagos pela contratação de professores substitutos, a despesa chega a R\$ 56,8 milhões, ou 56,8% da RCL. Assim, o excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, com ao menos um terço no primeiro (art. 23), e ficam vedadas, entre outras medidas, a criação de cargos e a concessão de vantagens (art. 22, parágrafo único). Cabe ainda ao Tribunal emitir os alertas do art. 59, § 1.º.

Quanto à educação, os mínimos não foram cumpridos. O art. 212 da Constituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, e o art. 212-A, XI, com o art. 26 da Lei n.º 14.113/2020, destina ao menos 70% do Fundeb à remuneração dos profissionais da educação básica. O primeiro percentual incide sobre a receita de impostos e transferências, e não sobre a RCL; o segundo, sobre os recursos anuais do fundo. No caso, o município aplicou 23,1% em ensino e 62% do Fundeb em remuneração. Trata-se de falha grave, que pode justificar até a intervenção do estado no município (CF, art. 35, III).

Quanto à saúde, o mínimo foi atendido, pois o município aplicou 16,2%, acima dos 15% exigidos pelo art. 7.º da Lei Complementar n.º 141/2012. O repasse à Câmara, porém, foi irregular: para municípios com até 100 mil habitantes, o art. 29-A, I, da Constituição limita a despesa total do Legislativo a 7% das receitas ali previstas, e o repasse de 7,5% configura crime de responsabilidade do prefeito (art. 29-A, § 2.º, I). O excesso ainda retirou recursos do Executivo em exercício de descumprimento dos mínimos da educação.

Em conclusão, houve excesso de despesa com pessoal, descumprimento dos mínimos de educação e do Fundeb e repasse acima do limite ao Legislativo; apenas a aplicação em saúde foi regular.

Ante o exposto, propõe-se o seguinte encaminhamento:

I – emitir parecer prévio pela desaprovação das contas, a ser submetido ao julgamento da Câmara Municipal (CF, art. 31, § 2.º);

II – determinar ao prefeito que reconduza a despesa com pessoal ao limite legal, na forma do art. 23 da Lei Complementar n.º 101/2000;

III – determinar a adoção de medidas para cumprir os mínimos de educação e do Fundeb, com monitoramento pela unidade técnica;

IV – recomendar o registro da terceirização que substitui servidores como outras despesas de pessoal, na forma do art. 18, § 1.º, da mesma lei;

V – dar ciência ao Ministério Público do repasse acima do limite constitucional à Câmara;

VI – determinar à unidade técnica o monitoramento do cumprimento das determinações.

Contagem simulada com cerca de 68 caracteres por linha manuscrita. Na sua letra, o número pode variar: treine na folha oficial.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- Os R\$ 5,8 milhões da organização social estão fora da despesa declarada. Somá-los é o ponto do item 1.
- O item 3 pede saúde e Legislativo: a saúde regular também precisa ser dita.

ERROS MAIS COMUNS

- Propor "julgamento" das contas do prefeito. Nas contas de governo, o Tribunal emite parecer prévio; quem julga é a Câmara.
- Usar o limite de 60% (total do município) no lugar de 54% (Poder Executivo).

DICAS ESTRATÉGICAS

- Monte cada análise como uma tabela mental: limite legal, valor apurado, conclusão.
- Nos encaminhamentos, o parecer prévio vem primeiro; determinações e ciência depois.

PARTE 4

O dia da prova

Gestão das quatro horas e conferência final

11 As quatro horas da tarde

São quatro horas para três textos à mão, depois de cinco horas de objetiva pela manhã. O cansaço é real; por isso o plano precisa estar decidido antes de entrar na sala.

Tempo	Etapa
10 min	Ler as três propostas, numerar os itens e marcar os dados de cada caso
35 min	Planejamento e esqueleto da peça
60 min	Peça no texto definitivo
10 min	Revisão da peça
20 min	Esqueleto da situação-problema 1
30 min	Situação-problema 1 no texto definitivo e revisão rápida
20 min	Esqueleto da situação-problema 2
35 min	Situação-problema 2 no texto definitivo e revisão rápida
20 min	Revisão final (acentuação, crase, concordância) e reserva para imprevistos

POR ONDE COMEÇAR

Comece pela peça: vale 20 pontos e exige mais raciocínio, que se gasta melhor com a cabeça descansada. Exceção: quem domina totalmente o tema de uma das questões pode usá-la como aquecimento, desde que respeite 55 minutos.

Sete erros que custam a vaga

- **Começar sem esqueleto:** o último item some no meio do texto.
- **Introdução na questão de 30 linhas:** linhas que não pontuam e espremam o último item.
- **Confundir condição com causa** no achado de auditoria.
- **Ignorar os números do caso:** a banca os colocou ali para serem usados.
- **Responder só metade de item duplo** ("natureza e titularidade", "irregularidades e providências").
- **Inventar prazo ou "votar" na peça:** o Auditor propõe; quem decide é o colegiado.
- **Assinar, escrever nome ou passar da 30.^a ou da 60.^a linha.**

12 Checklist do dia da prova

ANTES DE PASSAR A LIMPO

- Cada item do comando tem um parágrafo?
- Itens duplos estão completos?
- Todos os dados do caso aparecem no texto?
- Cada parágrafo abre com o tópico frasal?
- Na peça, os quatro blocos estão lá, e cada encaminhamento tem destinatário?

DEPOIS DE PASSAR A LIMPO

- Nenhuma marca, nome ou assinatura.
- Nada fora do espaço ou além do limite.
- Acentos, crases e concordâncias revisados.
- Números de artigo conferidos; na dúvida, sem número.
- Parágrafos com recuo visível e letra legível.

ÚLTIMA PALAVRA

A diferença entre 25 e 35 pontos raramente está no conhecimento. Está em responder a **tudo** o que foi perguntado, **na ordem** em que foi perguntado, **aplicando** a norma ao caso. Treine até isso ficar automático.

Fontes sobre o edital

- Edital n.º 1 – TCE/MA, de 6 de julho de 2026; página do concurso no site do Cebraspe.
- Subitens conferidos: 2.1.2 (atribuições), 8.11.4 e 8.11.5 (aprovação nas objetivas e quem tem a discursiva corrigida), 9.2 (formato da discursiva), 9.5 (texto manuscrito), 9.9 (critérios de avaliação e fórmulas), 11.1 (nota final) e conteúdo programático do Cargo 12.

O edital prevalece sobre qualquer resumo, inclusive este. Confira a fórmula de correção e os critérios de eliminação no texto oficial.

UMA PALAVRA FINAL

Obrigado por ter lido até aqui

**Samuel Wolf**

@auditor_discursivas

- Auditor de Controle Externo do TCE-RJ
- Engenheiro de Infraestrutura Aeronáutica formado pelo ITA
- Nomeado Auditor Fiscal da SEFAZ-RS e da SEFIN Manaus
- Trabalha com discursivas há mais de 8 anos

Eu sou o Samuel. Passei pelos dois lados da discursiva: como candidato, em concursos de controle e da área fiscal, e hoje como auditor que escreve relatórios técnicos todos os dias. Há mais de oito anos ajudo concurseiros a escrever melhor na prova — com aulas, correções e recursos contra a nota da discursiva.

Montei esta aula do mesmo jeito que corrijo uma prova: olhando o que a banca realmente cobra e o que faz um texto ganhar ou perder pontos. Se ela te ajudou a enxergar a prova do TCE-MA com mais clareza, já valeu.

GOSTOU DO MATERIAL?

Comenta lá no **@auditor_discursivas** o que você achou. Parece pouco, mas cada comentário ajuda muito o meu trabalho e faz este material chegar a mais gente que está na mesma luta que você.

E me acompanhe por lá: no **@auditor_discursivas** eu sempre posto conteúdos sobre discursivas de concursos públicos — dicas de estrutura, análise de provas e padrões de resposta das bancas.

Eu torço muito por você. Estude com método, treine na folha, cronometre os textos e chegue ao dia 29 de novembro confiando no que você construiu.

E SE A NOTA NÃO VIER COMO VOCÊ ESPERAVA?

Não aceite a nota de cara. O edital prevê recurso contra o resultado provisório da discursiva, quando o Cebraspe divulga a imagem da folha de texto definitivo e o espelho de avaliação. Um recurso bem fundamentado recupera pontos de conteúdo e erros de língua contados indevidamente. Com nota mínima de 20 pontos, isso pode ser a diferença entre a eliminação e a nomeação.

Me chama no direct do @auditor_discursivas que a gente analisa a sua prova juntos e prepara o recurso.

Um abraço e boa prova,
Samuel Wolf